

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS – REALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL ZONA INDUSTRIAL DA SERTÃ

JOSÉ FARINHA NUNES, Presidente da Câmara Municipal da Sertã, com o especial intuito de esclarecer devidamente a população, ao abrigo do nº11, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua actual redacção e conforme consta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Sertã, torna público que:

1 - A Câmara Municipal vai continuar a execução de trabalhos na Zona Industrial da Sertã, relativo à limpeza da faixa de gestão de combustível, numa faixa de 100 metros, em redor da respectiva Zona Industrial.

Esta acção tem como objectivo a diminuição do risco de incêndio e a minimização dos efeitos da passagem de incêndios, contribuindo para a salvaguarda de pessoas e bens.

2. Os trabalhos de Gestão de Combustível são da responsabilidade da Entidade Gestora, Câmara Municipal da Sertã, e vão ter início a partir de **31 de Maio.**

3 - Os trabalhos a realizar incluem:

- Redução da densidade do arvoredo, a distância entre as copas das árvores deve ser:

a) **Pinheiro Bravo e Eucalipto** - 10 metros entre copas;

b) **Restantes espécies** – 4 metros entre copa

- Desramação deve ser:

a) As árvores até 8 metros devem ser desramadas até 50% da altura da árvore;

b) As árvores, com altura superior a 8 metros, a desramação deve ser no mínimo 4 metros acima do solo;

- Limpeza ou desbaste de matos e outros estratos arbustivos ou subarbustivos.

4 - Sempre que o material lenhoso resultante da acção de desbaste tenha valor comercial, é pertença do proprietário ou produtores florestais, arrendatários e usufrutuários. O material lenhoso será torado e a remoção dos locais de intervenção é da responsabilidade destes.

Os materiais sem valor comercial serão retirados, triturados ou queimados no local de acordo com as normas de segurança.

5 – Todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários, produtores florestais e demais titulares dos prédios rústicos, poderão apresentar as suas dúvidas, obter esclarecimentos ou apresentar opiniões sobre os trabalhos a realizar, contactando o Município da Sertã, através de carta para a morada: Largo do Município, 6100-738 Sertã, pelo telefone 274600300 ou através de correio electrónico gab-florestal@cm-serta.pt

6 - As intervenções têm que ser, realizadas em terrenos privados, pedindo-se por isso a máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos.

7 – As áreas a intervencionar são as que constam na imagem.

Câmara Municipal da Sertã, 30 de Maio de 2020

